



DECRETO N.º 5.332

Carmo-RJ, 12 de Março de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 12 de Março de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.332				
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação	
/0100.0413100142.006-3390.39.00-00	0025	24.000,00		
/0300.0412200222.011-3390.30.00-00	0030	5.000,00		
/0600.0412200182.025-3390.30.00-00	0125	10.000,00		
/0700.0412200081.156-4490.52.00-00	0200	14.000,00		
/0900.0412200201.095-4490.52.00-00	0312	5.000,00		
/1300.0412400141.094-4490.52.00-00	0390	5.000,00		
/1600.0412200372.163-3390.35.00-00	0404	15.000,00		
/1901.1751200192.028-3390.30.00-00	0451	10.000,00		
/1901.1751200192.028-3390.39.00-00	0454	9.000,00		
/0600.1545100181.037-4490.51.00-00	0494			97.000,00
TOTAL		R\$ 97.000,00		R\$ 97.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5332 de 12/03/19

PUBLICADO em 13/03/19, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 05

Edição n.º 1.194